



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Paraíso do Tocantins

EDITAL Nº 29/2022/PSO/REI/IFTO, DE 29 DE JUNHO DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA VAGA REMANESCENTE PARA PARTICIPAR DO PROJETO **CONSTRUINDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**: PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES NAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 545/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a abertura do presente Edital, contendo as normas referentes ao Projeto “Construindo a alimentação escolar: seleção simplificada para participação de estudantes nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)”, conforme segue:

1. DO PROJETO E DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O Projeto “**Construindo a alimentação escolar**: participação de estudantes nas ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)” tem por objetivo promover a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) no IFTO e ensinar na prática do PNAE noções de administração a estudantes bolsistas.

1.2 Serão selecionados estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, a partir do segundo período, de acordo com a realidade do Campus Paraíso do Tocantins e conforme descrito na Tabela 1, para preenchimento da vaga remanescente do projeto.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo para preenchimento da vaga remanescente, para seleção de estudantes bolsistas para o Campus Paraíso do Tocantins será regido por este Edital e pelo projeto contido no Anexo III e executado pela Comissão Local de Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2 A essa comissão cabe a responsabilidade de coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade a suas fases, como: divulgação do edital, dos resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

2.3 Os estudantes selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital, conforme as vagas a que concorrerão, além de outras exigências que poderão vir a ser expressas em Termo de Compromisso.

2.4 A concessão das bolsas fica condicionada ao repasse de recursos, pelo governo federal.

2.5 Os programas e os benefícios concedidos serão pagos de junho a dezembro de 2022, abrangendo o período de férias escolares. As atividades a serem desempenhadas no período

de férias escolares necessitam de acesso à internet e computador ou similar, cabendo ao estudante providenciar esse acesso. Caso o estudante não desempenhe essas atividades, será descontado da bolsa valor proporcional relacionado à quantidade de atividades atribuídas.

2.6 Denúncias, questionamentos e sugestões formalizadas pelos estudantes ao projeto deverão ser apresentados, no decorrer do projeto, às Comissões Locais de Execução do PNAE, por meio do preenchimento do formulário Requerimento do Aluno, ficando assegurado o sigilo do documento.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes regularmente matriculados e cursando a partir do segundo período no campus Paraíso do Tocantins, do IFTO, em cursos superiores, conforme descrito na Tabela 1.

4. DAS BOLSAS

4.1 O valor das bolsas será de R\$400,00 para 20 horas de atividades semanais desempenhadas no projeto.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos, de acordo com os critérios dessa seleção. A distribuição das vagas é a seguinte:

Tabela 1. Distribuição das vagas disponibilizadas.

Unidade	Código da vaga	Quantidade de bolsistas	Turno para atuação no projeto	Cursos que podem concorrer*
Paraíso do Tocantins	S	1	Manhã	CS

***Legenda:**

CS - Cursos superiores

5.2 Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas, de surgimento de novas vagas ao longo do semestre e/ou em caso de desistência ou desligamento de estudantes, a Comissão Local de Execução do PNAE fará a realocação das vagas aos estudantes classificados que aguardam em lista de espera. Caso não haja estudantes em lista de espera ou não haja disponibilidade destes para preenchimento da vaga em questão, realizar-se-á seleção simplificada no próprio *campus*, seguindo as regras de seleção do edital da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE.

5.3 Os estudantes incluídos por meio de lista de espera receberão as parcelas a partir da data de inclusão no projeto, sem direito a recebimento retroativo, sendo utilizado para o cálculo do valor incompleto da bolsa o mês contendo 22 dias letivos.

5.4 No caso de fechamento de cursos da educação básica, a vaga para atendimento àquela demanda será encerrada e o estudante bolsista será desligado do projeto.

5.5 No caso de surgimento de novos cursos e, conseqüentemente, de novas vagas, será chamado estudante em lista de espera ou serão seguidos os procedimentos do item 5.2.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas via e-mail: sae.paraíso@ifto.edu.br, com os documentos solicitados e o preenchimento dos anexos deste Edital, disponíveis no site institucional (<http://ifto.edu.br/paraíso>).

6.2 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, de acordo com a realidade de cada *campus* e conforme descrito na Tabela 1, cursando a partir

do segundo período, no campus Paraíso do Tocantins, do IFTO. Para tanto, deverão preencher os seguintes critérios:

- a) inscrever-se no Processo Seletivo, observando as datas previstas neste Edital de Processo Simplificado;
- b) enviar a Ficha de Inscrição e a documentação conforme item 12.1 deste Edital via e-mail com o título "Inscrição - Projeto PNAE - Nome do estudante" para o endereço de e-mail: sae.paraíso@ifto.edu.br;
- c) ter compatibilidade de horários com as atividades do projeto, não podendo ter atividades letivas ou qualquer outra ocupação coincidindo com as do projeto;
- d) O estudante que já recebe algum tipo de bolsa ou possui vínculo empregatício poderá ser contemplado neste projeto, desde que haja compatibilidade de horários.

6.3 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO neste Edital, das quais o estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

6.4 Será indeferida a inscrição do estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou entregue fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

6.5 Dúvidas quanto ao preenchimento dos anexos e dos documentos solicitados poderão ser esclarecidas com a Comissão Local de Execução do PNAE.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será publicado no site do IFTO - campus Paraíso do Tocantins.

7.2 A seleção será realizada a partir do melhor Índice de Aproveitamento Acadêmico.

7.3 Para participar, é necessário que os estudantes estejam matriculados em curso superior, de acordo com a realidade de cada *campus* e conforme descrito na Tabela 1, a partir do segundo período.

7.4 O estudante não selecionado para as vagas ofertadas comporá lista de suplentes, obedecendo à ordem de classificação, e substituirá o estudante que desistir ou que se desligar.

7.5 As etapas do processo de seleção dos estudantes bolsistas obedecerão às seguintes fases:

1ª Fase: Inscrição mediante preenchimento e envio de documentos conforme item 12 deste Edital;

2ª Fase: Análise dos documentos entregues (50% do peso da nota) - Classificatória;

3ª Fase: Divulgação de resultado dos candidatos selecionados dentro do número de vagas e dos candidatos classificados como suplentes.

Parágrafo único. Os resultados serão disponibilizados no site do IFTO campus Paraíso do Tocantins.

7.6 Em caso de empate, para fins de seleção, proceder-se-á ao desempate levando em conta sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior Índice de Aproveitamento Acadêmico;
- b) Menor período acadêmico, considerando-se como mínimo o segundo período;
- c) Maior idade na data de inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1 estudante que desejar interpor recurso contra este processo seletivo deverá obedecer aos prazos previstos no Cronograma.

8.2 Para recorrer, o estudante deverá preencher o Anexo IV – Formulário de Recurso deste Edital e enviá-lo para o e-mail: sae.paraíso@ifto.edu.br, com o título "Recurso - Edital de Seleção – Projeto PNAE".

8.3 Durante a fase de recursos, não será permitida a complementação de documentação.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	CRONOGRAMA ATIVIDADES	DE LOCAL
29/06/2022	Publicação do Edital	No site do IFTO, campus Paraíso do Tocantins, disponível em: http://ifto.edu.br/paraíso
29/06/2022 a 30/06/2022 até às 12:00 h.	Período de inscrição e envio de documentos.	Endereço de e-mail: sae.paraíso@ifto.edu.br
30/06/2022	Análise da documentação	Comissão Local de Execução do PNAE
30/06/2022, a partir das 12:00 h	Divulgação do resultado preliminar.	No site do IFTO, campus Paraíso do Tocantins, disponível em: http://ifto.edu.br/paraíso
30/06/2022 A partir das 13:00 h até às 16:00 h	Recursos contra o resultado preliminar	Endereço de e-mail: sae.paraíso@ifto.edu.br
30/06/2022, a partir das 16:00 h	Resposta aos recursos e resultado final dos estudantes selecionados e classificados	No site do IFTO, campus Paraíso do Tocantins, disponível em: http://ifto.edu.br/paraíso
A definir com a Comissão Local de Execução do PNAE	Assinatura do Termo de Compromisso	A definir com a Comissão Local de Execução do PNAE

10. DA SUSPENSÃO/CANCELAMENTO DAS BOLSAS

10.1 O estudante terá a bolsa cancelada nos casos de:

- afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- concluir o curso;
- trancar ou cancelar a matrícula;
- ter desempenho acadêmico insatisfatório (reprovação em mais da metade das disciplinas do curso) no semestre e/ou no ano de acordo com as regras do curso;
- apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco) nas disciplinas no semestre e/ou no ano de acordo com as regras do curso, salvo no caso de faltas justificadas ou abonadas na forma da legislação vigente;
- solicitar desistência do projeto por vontade expressa e devidamente formalizada pelo estudante;
- houver interesse da Comissão Local da Execução do PNAE pela substituição do estudante, justificada por desempenho insatisfatório nas atividades do projeto e falta de compromisso por parte do estudante bolsista.

11. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

11.1 Será realizado pela Comissão Local de Execução do PNAE o acompanhamento diário das atividades do projeto e do cumprimento dos critérios estabelecidos para o recebimento das bolsas pelos estudantes atendidos pelo programa.

12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

12.1 Os estudantes interessados e que preencham os requisitos básicos dispostos neste Edital deverão apresentar, no prazo descrito no item 9, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida, modelo no Anexo I;
- b) Cópia do RG e CPF do candidato;
- c) Declaração de matrícula (emitida via sistema SIGA);
- d) Relatório de Índice de Rendimento Acadêmico (emitido via sistema SIGA).

12.2 Os documentos mencionados no subitem 12.1 deverão ser enviados via e-mail: sae.paraíso@ifto.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O acompanhamento das atividades do projeto será realizado pela Comissão Local de Execução do PNAE, composta por membros designados por portaria.

13.2 O projeto na íntegra se encontra no Anexo III, e nele estão dispostas as atividades que os bolsistas deverão desempenhar.

13.3 O não comparecimento nas atividades previstas no curso proposto no projeto implicará o afastamento do estudante bolsista, e, por conseguinte, será convocado estudante da lista de classificados.

13.3 No caso de faltas no projeto, será calculado o pagamento considerando o mês com 22 dias para desconto na bolsa.

13.4 A prestação de informação falsa pelo estudante implicará o indeferimento de sua inscrição.

13.5 À Comissão Local de Execução do PNAE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.6 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado, anulado ou prorrogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

FLÁVIO ELIZIÁRIO DE SOUZA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 29/06/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1680207** e o código CRC **8C1BCC41**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)
3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.005882/2022-75

SEI nº 1680207